

PDDE BÁSICO CONSTITUIÇÃO DE UNIDADE EXECUTORA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA DE 1988

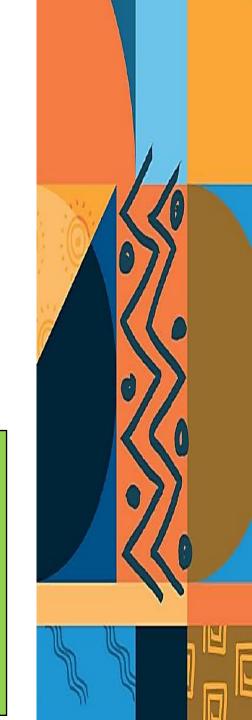
que estabelece que "A União [...] exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, [...] mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios". (Grifamos).



LEI 11.947, de 16 de junho de 2009

Dispõe sobre o atendimento do PDDE aos alunos da educação básica. RESOLUÇÃO N° 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.



Criado em 1995

Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDE)



MP n° 455/2009

Lei n° 11.497/2009

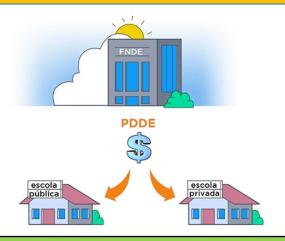
O Programa passa a atender Educação Infantil e o Ensino Médio.

Medida Provisória nº 1.784/1998

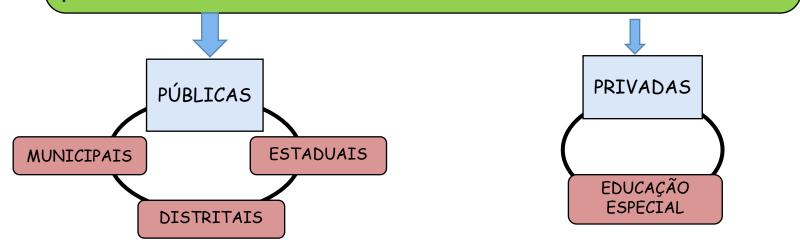
O PMDE passou a ser denominado Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).



COMO DEFINIR O PDDE?



O PDDE é o programa por meio do qual o FNDE destina anualmente recursos financeiros, em caráter suplementar, para estabelecimentos de ensino.





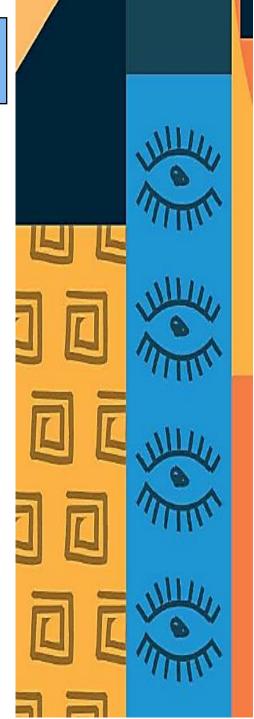
Os recursos financeiros do PDDE destinam-se a beneficiar:

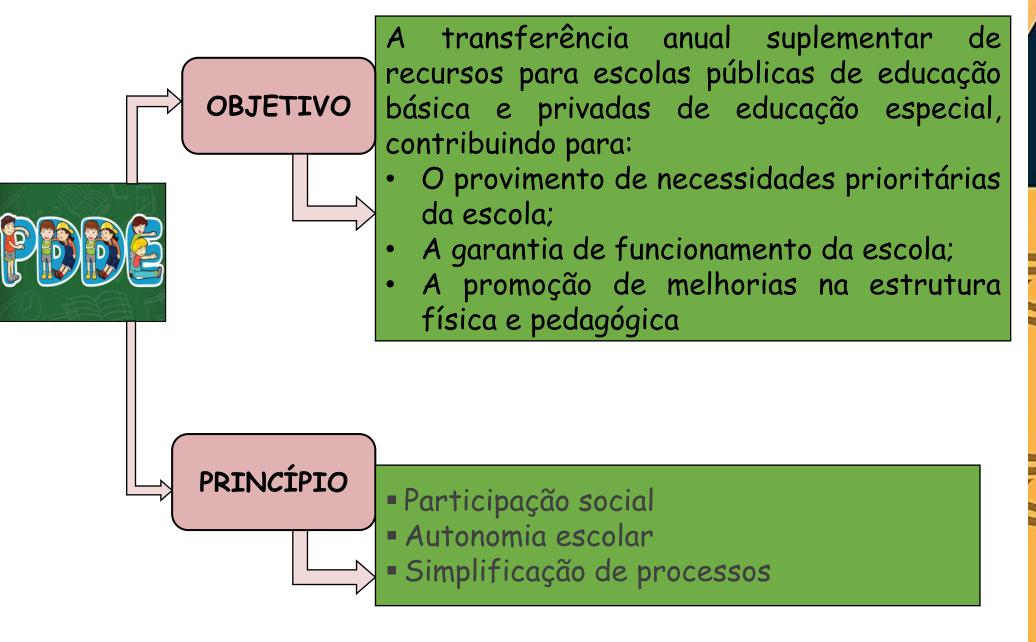
ESCOLAS PÚBLICAS

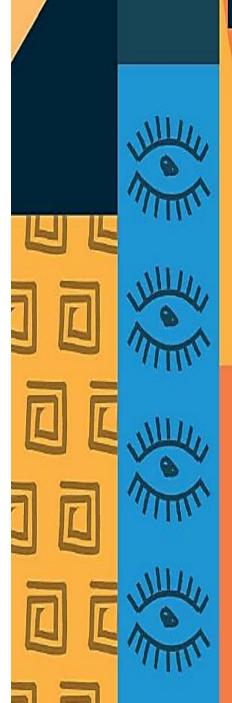
EDUCAÇÃO BÁSICA RECENCEADA PELO MEC/INEP EM **FUNCIONAMENTO**

ESCOLAS

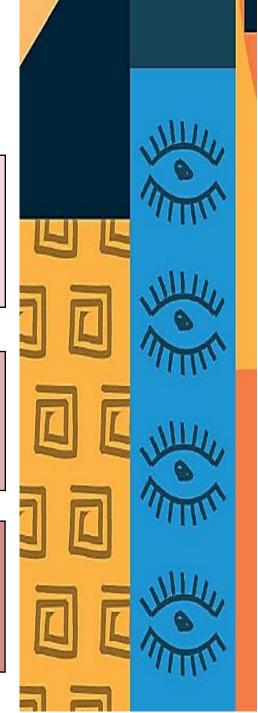






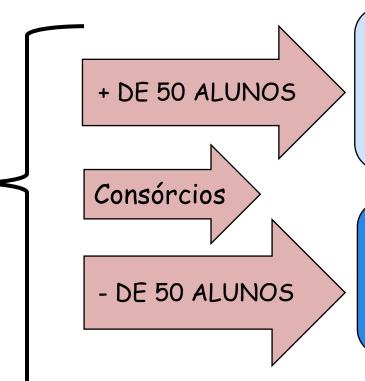


ENTIDADES REPRESENTATIVAS I - Entidade Executora - EEx, prefeituras municipais e secretarias estaduais e distrital de educação que representam unidades escolares públicas com até 50 (cinquenta) estudantes matriculados; II - Unidade Executora Própria - UEx, denominadas de caixa escolar, conselho escolar, associação de pais e mestres, círculo de pais e mestres, dentre outras denominações; III - Entidade Mantenedora - EM, representativa das escolas privadas de educação especial.



ENTIDADES REPRESENTATIVAS

ESCOLA PÚBLICA



Unidades Executoras Próprias (UEx)

Associações de Pais e Mestres, Caixas Escolares, Conselhos Escolares, etc.

Entidades Executoras (EEx)

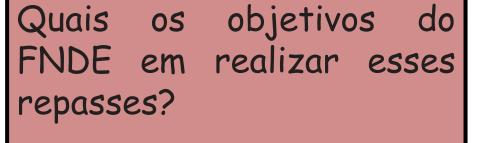
Prefeituras Municipais e Secretarias de Estado de Educação.

ESCOLA PRIVADA Entidades Mantenedoras (EM)

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associações Pestalozzi, etc.

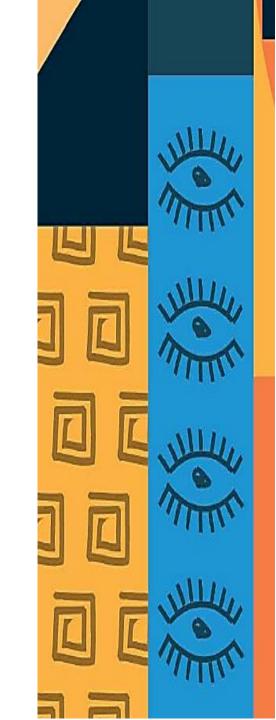


Por que esses recursos são repassados para as escolas?









O que é uma Unidade Executora Própria?

É uma sociedade civil com personalidade jurídica de direto privado, sem fins lucrativos, que pode ser instituída por iniciativa da escola, da comunidade ou de ambas.

Algumas das nomenclaturas utilizadas para denominar Unidade Executora

(UEx):

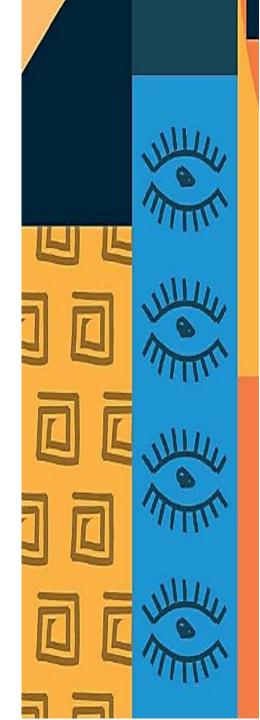
Associação
de pais e
mestres

Associação
de pais e
professores

Unidade
Executora



Independentemente da denominação que a escola e sua comunidade escolham, o importante é que todos os **segmentos** sejam representados em sua composição, buscando a participação na gestão pedagógica, administrativa e financeira.



Ou seja...

É um órgão colegiado que tem por <u>objetivo</u> atuar na gestão da escola visando a <u>melhoria da educação</u> <u>pública</u>.





QUAIS AS SUAS ATRIBUIÇÕES?

- ✓ administrar recursos transferidos por órgãos federais, estaduais, distritais e municipais;
- √ gerir recursos advindos de doações da comunidade e de entidades privadas;
- ✓ controlar recursos provenientes da promoção de campanhas escolares e de outras fontes;
- √ fomentar as atividades pedagógicas, a manutenção e conservação física de equipamentos e a aquisição de materiais necessários ao funcionamento da escola; e
- ✓ prestar contas dos recursos repassados, arrecadados e doados.



COMO CONSTITUIR UMA UEX?

- · 1° Motivação da comunidade;
- · 2° Convocação para uma Assembleia Geral;
- · 3° Processo eleitoral;
- 4° Cartório;
- 5° Receita Federal;
- 6° Cadastro no PDDEWEB;
- 7° Banco do Brasil.

m MOTIVAÇÃO DA COMUNIDADE

Para se constituir a Unidade Executora Própria é necessário integração entre a escola e a comunidade, desse modo o(a) diretor(a) da escola, ou qualquer membro da comunidade que tomar a iniciativa, deve conscientizar pais, alunos, professores e servidores da escola quanto à finalidade da constituição da entidade e aos benefícios que ela poderá proporcionar.



Divulgar através dos meios de comunicação (rádio, jornal, tv, mídias sociais) ou através de encontros, palestras e reuniões.



CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

 As pessoas envolvidas na constituição da UEx deverão convocar a Assembleia Geral de professores, pais, alunos, funcionários e demais membros da comunidade interessados no desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras da escola.

Convocação:

- Publicação em jornal local;
- > Cartazes ou faixas:
- > Mídias Sociais.



Objetivos da Assembleia Geral:

- > Discutir aprovar o estatuto;
- > Montar a comissão eleitoral;
- > Explicar os tramites do processo eleitoral;
- > Lançar o edital da Eleição;
- Lavrar a Ata da Assembleia Geral.

PROCESSO ELEITORAL

- Formar chapas;
- Fazer campanhas;
- Eleição;
- Assembleia para a Posse: Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
- · Lavrar Ata da Assembleia de Posse.





CARTÓRIO

- O presidente da Unidade Executora Própria deve solicitar o registro do estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em posse dos seguintes documentos:
- <u>Requerimento</u>, solicitando o registro do estatuto da Unidade Executora Própria, com firma reconhecida do presidente;
- Dois exemplares do <u>estatuto</u>, com <u>todas as folhas rubricadas e assinadas</u> no final pelo presidente, com firma reconhecida, que deverão conter o <u>visto de um advogado</u> com o respectivo número de inscrição na Ordem dos Advogados (OAB), conforme a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994;
- Livro Ata que contenha o <u>registro escrito da fundação</u> da Unidade Executora Própria.



Cartório

MODELO DE REQUERIMENTO PARA REGISTRO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA EM CARTÓRIO

(nome do(a) preside	(nacionalidade)	
(RG n° - órg	jão emissor)	(CPF)
(estado civil)	(profissão)	
		na
9771207 97 79 9770 97 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	(endereço)	
qualidade de presidente(a) da Unidade Executora Própria da	
100	solicito a V. Sa	o registro do Estatuto da Unida
The state of the s	,solicito a v. oa	o legistro do Estatuto da Offica
de Executora		- legistro do Estatuto da Offica
de Executora	(denominação)	
de Executora		- Tegistro do Estatuto da Offica
de Executora		
de Executora	(denominação)	
	(denominação)	de
	(denominação)	
	(denominação)	de
	(denominação)	de

5°

RECEITA FEDERAL

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ)

- O Presidente da Unidade Executora Própria, de posse do registro, deve apresentar-se à Delegacia, Agência ou Inspetoria da Receita Federal, em data previamente agendada no sítio www.receita.fazenda.gov.br, munido dos seguintes documentos:
- Ficha de inscrição do estabelecimento em 03 vias (formulário próprio da Receita Federal, adquirido em livrarias);
- ≻Ata da Assembleia Geral de constituição da Unidade Executora Própria (posse da Diretoria);
- > Registro da Unidade Executora Própria no Cartório;
- >CPF do Presidente.



Receita federal



Atenção:

A Unidade Executora Própria é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, portanto, não pertencente à Administração Pública. Logo, no campo destinado à natureza jurídica deve ser informado o código 399-9 - Associação Privada.



6°

CADASTRO NO PDDE WEB

- No caso do PDDE, a Unidade Executora Própria (UEx), quando da formalização do cadastro junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), deverá indicar o banco e a agência de sua preferência para abertura, pelo FNDE, de conta corrente específica para o programa.
- É nesse momento que gestor escolhe o percentual que deseja receber em cada uma das categorias. Caso não seja feita, o FNDE automaticamente definirá 80% para a categoria de Custeio e 20% para Capital.

PDDE - Dados da Unidade Executora Própria

Bloco 1: Dados Cadastrais

Bloco 2: Dados Bancários

Bloco 3: Dados do Dirigente

Bloco 4: Escolas Vinculadas à Unidade Executora Própria

Escolas vinculadas à Unidade Executora Própria

CNPJ da Unidade Executora Própria

Nome da Unidade Executora Própria

Escolas vinculadas à Unidade Executora Própria (UEx)

Informe abaixo a(s) escola(s) a ser(em) atendida(s) por meio da UEX, de acordo com o estatuto da entidade

			Opção para o próximo exercício			
Código	Nome	Município	Qt. alunos	Custeio (%)	Capital (%)	Excluir/Desvincular escola
		ALTAMIRA	104	80	20	Excluir/Desvincular

Observações:

- 1. Os percentuais de recursos em custeio e/ou capital solicitados serão atendidos no próximo exercício
- 2. Para incluir / vincular escola à Unidade Executora Própria, clique em Incluir escola
- 3. Para excluir/desvincular escola da Unidade Executora Própria, selecione as escolas desejadas
- 4. Para confirmar as alterações, clique em Salvar

Voltar

Visualizar documento

Incluir escola

Salva

PDDE - Dados da Unidade Executora Própria

Bloco 1: Dados Cadastrais

Bloco 2: Dados Bancários

Bloco 3: Dados do Dirigente

Bloco 4: Escolas Vinculadas à Unidade Executora Própria

Escolas vinculadas à Unidade Executora Própria

CNPJ da Unidade Executora Própria

Nome da Unidade Executora Própria

Escolas vinculadas à Unidade Executora Própria (UEx)

Informe abaixo a(s) escola(s) a ser(em) atendida(s) por meio da UEX, de acordo com o estatuto da entidade

				Opção para o próximo exercício		
Código	Nome	Município	Qt. alunos	Custeio (%)	Capital (%)	Excluir/Desvincular escola
		ALTAMIRA	17	100	0	Excluir/Desvincular
		ALTAMIRA	34	80	20	Excluir/Desvincular
		ALTAMIRA	45	80	20	Excluir/Desvincular
		ALTAMIRA	26	80	20	Excluir/Desvincular

Observações:

- 1. Os percentuais de recursos em custeio e/ou capital solicitados serão atendidos no próximo exercício
- 2. Para incluir / vincular escola à Unidade Executora Própria, clique em Incluir escola
- 3. Para excluir/desvincular escola da Unidade Executora Própria, selecione as escolas desejadas
- 4. Para confirmar as alterações, clique em Salvar

Voltar Visualizar documento Incluir escola Salvar

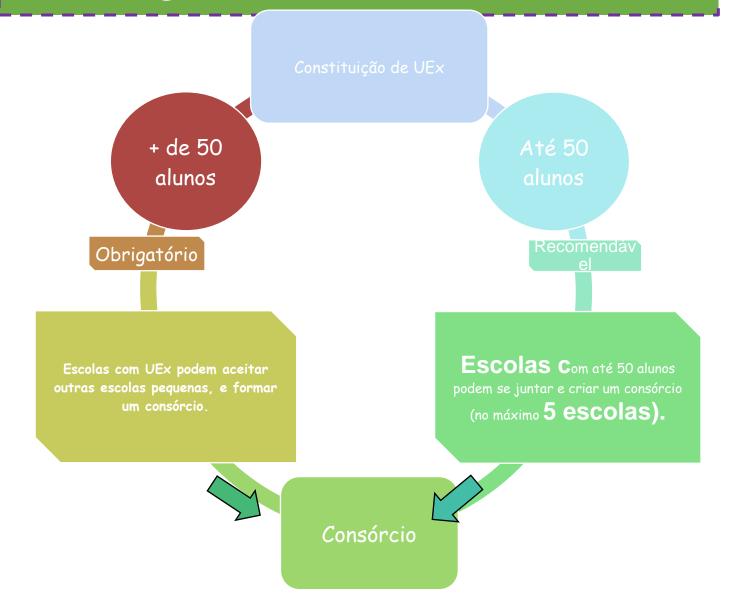
Banco do Brasil

Presidente e Tesoureiro deverão levar os seguintes documentos:

- > Ata de Posse;
- > Estatuto;
- > Documentos pessoais (Presidente e Tesoureiro).

A conta do PDDE é **exclusiva**. Sendo vedada a movimentação de recursos próprios por meio de depósitos, transferências, doações ou saque em espécie.

Criação de Consórcios



Criação de Consórcios

Consórcio de escolas

- É a reunião de mais de uma escola(<u>até cinco</u>), da mesma rede de ensino, para a constituição da uma UEx.
- Possibilita às escolas que atualmente recebem recursos pela EEX, receberem todos os valores que compõem o cálculo dos recursos repassados às UEx e permite que essas escolas possam participar das ações integradas ao PDDE.

Criação de Consórcios

Resolução N° 15, de 16 de setembro de 2021

Art. 9°

§2º Os consórcios serão constituídos em Assembleia Geral, com a participação de membros das escolas na sua formação e a formalização dar-se-á em lavratura de ata.

§3° Para que as escolas do referido consórcio possam ser contempladas com recursos do PDDE e Ações Integradas, deve-se vinculá-las ao CNPJ da UEx que representarão no Sistema PDDEWeb.

PDDE - Dados da Unidade Executora Própria

Bloco 1: Dados Cadastrais

Bloco 2: Dados Bancários

Bloco 3: Dados do Dirigente

Bloco 4: Escolas Vinculadas à Unidade Executora Própria

Escolas vinculadas à Unidade Executora Própria

CNPJ da Unidade Executora Própria

Nome da Unidade Executora Própria

Escolas vinculadas à Unidade Executora Própria (UEx)

Informe abaixo a(s) escola(s) a ser(em) atendida(s) por meio da UEX, de acordo com o estatuto da entidade

				Opção para o próximo exercício		
Código	Nome	Município	Qt. alunos	Custeio (%)	Capital (%)	Excluir/Desvincular escola
		ALTAMIRA	17	100	0	Excluir/Desvincular
		ALTAMIRA	34	80	20	Excluir/Desvincular
		ALTAMIRA	45	80	20	Excluir/Desvincular
		ALTAMIRA	26	80	20	Excluir/Desvincular

Observações:

- 1. Os percentuais de recursos em custeio e/ou capital solicitados serão atendidos no próximo exercício
- 2. Para incluir / vincular escola à Unidade Executora Própria, clique em Incluir escola
- 3. Para excluir/desvincular escola da Unidade Executora Própria, selecione as escolas desejadas
- 4. Para confirmar as alterações, clique em Salvar

Voltar Visualizar documento Incluir escola Salvar

Custos da Criação da UEx

- > Registro da Ata e Estatuto;
- > Deslocamento/transporte.

Na hipótese de serem enfrentadas dificuldades operacionais e financeiras para a constituição da Unidade Executora Própria, <u>a escola deverá buscar</u> a assessoria técnica e o apoio financeiro necessários na Prefeitura ou na Secretaria de Educação do Estado ou do Distrito Federal, dependendo da rede de ensino a que pertença.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Como será a administração da UEx?

UEx é constituída por todos os associados e administrada pela Assembleia Geral, pela Diretoria e pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

· Assembleia Geral

- · Cabe à Assembleia Geral:
- > fundar a Unidade Executora Própria;
- > eleger e dar posse à Diretoria e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- > nomear e destituir os membros da Diretoria, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- > analisar anualmente as contas da Diretoria e deliberar sobre o balanço por ela apresentado;
- > alterar ou reformular o estatuto; e
- > examinar outros assuntos de interesse da Unidade Executora Própria e da escola.

Como será a administração da UEx?

Há dois tipos de Assembleia Geral:

Assembleia Geral

Ordinária

(deliberar sobre eleições, relatórios de atividades e prestação de contas, etc.)

Extraordinária

(deliberar sobre situações não previstas no estatuto, como: alteração do estatuto, etc.)

Como será a organização da unidade executora própria?

- ❖ Livro Ata: É o livro em que se registram as reuniões ordinárias e as Assembleias Gerais da Unidade Executora Própria; compete ao Secretário a lavratura das atas. Sua redação deve ser clara, sem rasuras, sem espaços em branco e os números escritos por extenso. Cada ata lavrada deverá ser assinada pelos participantes da reunião.
- ❖ Livro Caixa: É o livro em que se registram todas as entradas (receitas) e saídas (despesas) dos recursos financeiros que estão sob a responsabilidade e gestão da Unidade Executora Própria, não devendo conter rasuras.
- ❖ Livro Tombo: É o livro utilizado para registrar o patrimônio sob responsabilidade da Unidade Executora Própria, como equipamentos e móveis, e para registrar baixas, devidamente comprovadas, se houver trocas, inutilizações ou perda de bens. Esses registras devem ser feitos

ıreiro.

Livro de atas

OBRIGAÇÕES FISCAIS

- Proceder, quando da contratação de serviços de pessoas físicas para consecução das finalidades do programa sobre os quais incidirem impostos de renda, ao imediato recolhimento das parcelas correspondentes ao tributo
- Apresentar as Declarações de Informações Escrituração (ECF) de Débitos e Créditos Tributários
 Federais (DCTF), ainda que de isenção ou negativa, nas formas e prazos estabelecidos pela SRFB do
 MF, disponíveis no sítio www.receita.fazenda.gov.br;

- · Apresentar a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), ainda que negativa, na forma e prazos estabelecidos pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do MTE
- Formular consultas prévias e regulares ao órgão mais próximo da Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal quanto a possível obrigatoriedade de retenção e recolhimento de valores a título de tributos incidentes sobre serviços contratados a expensas do programa, bem como para informar-se sobre outros encargos tributários, fiscais, previdenciários ou sociais a que porventura venham a estar sujeitas.

OBRIGADO!